

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2021, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020569301

PGE**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 026/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamarinesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, e de outro lado a Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 348.507.322-91, Rua Cadência, 7661, Bairro: Cascalheira Porto Velho-RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados **ADITAR** o presente contrato de Locação de Imóvel Urbano da EMATER-RO escritório Local de Calama, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo n^o 0011.282499/2018-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima sexta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/10/21 a 30/09/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 026/2018, tratados na cláusula quarta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n^o 026/2018.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO**OZIMAR DE SOUZA**

LOCADOR

Protocolo 0020408572

Portaria nº 804 de 03 de setembro de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- DANIELA LIMA DE SOUSA, lotadotado na Representação Judicial em Brasília, sob a matrícula nº 300161465.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0020458407

SUGESP

Portaria nº 595 de 08 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10994>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/09/2021, às 12:54

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº1513/2021/CASA MILITAR-DIRADM (0020490602), Processo Administrativo nº0006.410420/2021-83;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ANTUNES DA SILVA - MAJ PM**, matrícula n.º 100068741, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO - TEN PM**, matrícula n.º 100072261, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contrato de locação de veículos, referente aos Contrato nº 232/PGE-2020 e Contrato nº 233/PGE-2020;

- Contrato de vigilância e segurança patrimonial, referente ao Contrato nº 171/PGE-2019;

- Contratação do serviço de horas voo, referente ao Contrato nº 442/PGE-2018;

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas a Portaria nº 83 de 16 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020520486

Portaria nº 597 de 08 de setembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº1513/2021/CASA MILITAR-DIRADM (0020490602), Processo Administrativo nº0006.410420/2021-83;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - CAP PM**, matrícula n.º 100052560; **ERVERTON PAIXÃO ALVES - TEN PM**, matrícula n.º 100092259; **EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA - SGT PM**, matrícula n.º 100088577; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JUNIOR LIMA MACIEL - SGT PM**, matrícula n.º 100085779; para compor a comissão com objetivo de proceder com o

RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato de locação de veículos, referente aos Contrato nº 232/PGE-2020 e Contrato nº 233/PGE-2020;

- Contrato de vigilância e segurança patrimonial, referente ao Contrato nº 171/PGE-2019;

- Contratação do serviço de horas voo, referente ao Contrato nº 442/PGE-2018;

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas a Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020524632

SETIC

Portaria nº 90 de 10 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10994>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/09/2021, às 12:54

Portaria nº 595 (Fiscal) e 597 (Recebimento) (0021278185)

SEI 0042.002080/2021-84 / pg. 2